



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 23 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº444



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Secretaria Municipal de Saúde



ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Douradina/MS e dá outras providências.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça, Prefeito Municipal de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo III, artigo 146 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Único de saúde (SUS).

Considerando ainda, a publicação da Resolução nº 664, de 05 outubro de 2021, dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferencia Nacional de Saúde e Outras medidas a ela concernentes e a Resolução nº 680 de 05 de agosto de 2022, dispõe sobre as regras relativas a realização da 17ª Conferencia Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Douradina-MS, a qual será orientada pelo tema central, **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia.”** e o eixo: **“.Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.”** a realizar-se no dia **17 de Março de 2023 das 07:30hs a 12:00 hs**, em Douradina-MS, no Centro de Atividades Múltiplas, localizado na avenida Presidente Dutra nº 910, centro, na cidade de Douradina/MS. na forma do seu Regimento

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Douradina-MS será coordenada pela Comissão Organizadora e presidida pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a deliberação que aprova o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, será publicado no veículo oficial de divulgação dos Atos oficiais pela secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 23 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº444



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Saúde



ADM 2021/2024

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-MS, em 20, de janeiro de 2023.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito Municipal.

ÂNGELA CRISTINA MARQUES ROSA

Secretaria Municipal de Saúde



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 23 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:002 Edição: nº444



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO: 114/2021

PREGAO PRESENCIAL: 62/2021

PARTES – Douradina – MS e a Empresa WILSON GUSMÃO GONCALEZ ME.

OBJETO – Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 66/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de LRPD especializada em prótese dentária a fim de suprir o Programa Brasil Sorridente, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 66/2022 até dia 13/09/2023, iniciando-se a partir de 13/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 66/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante e Wilson Gusmão Gonzalez - pela contratada.
Douradina –MS, 09 de setembro de 2022.